



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GV - Gabinete do Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELINO VIEIRA/RN.

Ofício S/N

Marcelino Vieira/RN, 16 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

1. Venho por meio deste na forma regimental à presença de V. Excel. Com objetivo de encaminhar a secretaria desta casa, projeto de lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de câmeras de monitoramento e vigilância nas principais áreas de vias públicas no âmbito do município de Marcelino Vieira.
2. Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como fundamentação previsto na Constituição Federal, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.
3. Solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, conforme art. 131, §4º, e §5º, da Resolução nº 004/2017, 31 de março de 2017 - (REGIMENTO INTERNO).
4. Nada mais para o momento, renovamos préstimos de consideração.

Vereador: José Adailson Alves de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GV - Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI
01 - PL
___/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de câmeras de monitoramento e vigilância nas principais áreas de vias públicas no âmbito do município de Marcelino Vieira.

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira D E C R E T A:

Art. 01 - Serão instaladas câmeras de monitoramento e vigilância nas principais áreas de vias públicas no âmbito do município de Marcelino Vieira.

Art. 02 - Consideram-se as principais áreas de vias públicas, aquelas de livre acesso nas entradas e saídas da cidade.

Art. 03 - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 04 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 05 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira, 16 de março de 2021.

VEREADOR: José Adailson Alves de Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
GV - Gabinete do Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objeto a implantação de câmeras de monitoramento e vigilância, com recursos de filmagens e armazenamentos de dados, conferindo maior segurança a toda população, bem como a preservação da ordem pública, segurança das pessoas e do patrimônio público da cidade de Marcelino Vieira. As câmeras de monitoramento e vigilância tem se apresentado como ferramentas eficientes, bem como na prevenção e resolução de ocorrências policiais em diversos lugares de país. Para se ter uma noção, diversas são as ocorrências solucionadas após a análise de imagens capturadas por câmeras de vigilância, embora não sejam exclusivos os ataques às repartições públicas, elas habitualmente são objetos de furtos e roubos, até mesmo assaltos em estabelecimentos comerciais e ambientes residenciais da sociedade civil de Marcelino Vieira.

Deste modo, as câmeras de vigilância, atuam não só nas ocorrências policiais, mas principalmente auxiliam no monitoramento das repartições públicas, nas principais entradas e saídas da cidade, dando maior segurança a toda sociedade civil, facilitando o serviço dos responsáveis pela segurança em tais locais. A nossa CF/88 em seu art. 144 prevê, “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, daí se infere que, de fato, segurança pública é dever do Estado, porém, também é **responsabilidade de todos**.

Não obstante, se faz necessário salientar que o alicerce do sucesso desse projeto é a envoltura, o empenho, a **colaboração de diversos seguimentos sociais, a exemplo, do poder Executivo e Legislativo municipal, polícia militar, polícia civil, e comunidade em geral**, tornando mais eficaz a sensação de segurança do cidadão e conseqüentemente sua confiabilidade nos órgãos de segurança pública. Portanto, imprescindível a utilização de tais ferramentas áreas públicas, no tocante, nas principais entradas e saídas da cidade, restando clara a necessidade de aprovação do presente projeto.

Marcelino Vieira/RN, 16 de março de 2021.

V E R E A D O R: José Adailson Alves de Oliveira.